

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1779**

*de 08 de novembro de 2017*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com a Liga Esportiva Coxinense.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Liga Esportiva Coxinense, nos termos desta Lei.*

#### **Art. 2º.**

*O convenio de que trata o artigo anterior tem a finalidade precípua de dar sustentabilidade financeira para realização, no município, da 39º Campeonato Municipal de Futebol.*

#### **Art. 3º.**

*Para consecução da finalidade do presente convenio, o município de Coxim-MS, repassará a Liga Esportiva Coxinense , em 02 (duas) parcelas, sendo um parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e outra no valor de 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais) o recurso financeiro no montante de R\$ 21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais), com estrita observância ao contido no Plano de Trabalho que origina o Convênio.*

#### **Art. 4º.**

*O apoio financeiro de que trata esta Lei será objeto de convenio, cujo plano de trabalho apresentado pela Liga Esportiva Coxinense , consta em anexo, com observância aos requisitos do § 1º do artigo 116 da Lei 8.666/1993.*

**Art. 5º.**

*As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 85.104.27.812.0021-2159-337041-Fonte 100.000.*

**Art. 6º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/11/2017*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1779/2017 - 08 de novembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*